

Salários

Deixarão de ser reajustados pelo IPC-r. O aumento obrigatório continuará a ser anual, na data-base de cada categoria. O repasse do resíduo do IPC-r (índice acumulado entre a última data-base e este mês de junho) estará garantido. O aumento total será livremente negociado entre patrões e empregados, o que favorece os trabalhadores mais bem organizados. O contrato coletivo de trabalho (acordo feito na data-base) será fortalecido com a criação da figura do mediador para resolver dissídios sem acordo.

IPC-r

O indexador geral dos salários do País será extinto sem ser substituído por outro índice que aumente de forma legal as remunerações dos trabalhadores.

Poupança tradicional

A Caderneta de poupança tradicional continuará a existir. Seu rendimento, entretanto, será menor. Ele se manterá baseado na TR e 6% de juros ao ano, mas a sua Taxa Referencial passará a ter um redutor maior em relação à média paga pelos CDBs. O redutor aumentará de 1% para 1,2%, podendo atingir 1,5%.

Poupança com juro livre

Será criada uma caderneta de poupança vinculada à Taxa Básica Financeira (TBF), acrescida de um rendimento extra. A idéia é de que a TBF, a ser criada, reflita a média de juros dos CDBs — na prática, uma TR sem redutor —, mas ontem técnicos do Ministério da Fazenda e do Banco Central discutiam eventuais alterações. Além da TBF, cada banco poderá acrescentar um rendimento a mais, livremente. Como vai render mais, essa poupança terá prazo mínimo trimestral. Ela também pagará Imposto de Renda de 10% sobre o seu rendimento, que será maior do que o da poupança tradicional.

Poupança habitacional

Esta caderneta também é um novo produto. Ontem, ainda se discutia se seu rendimento seria determinado pela TR ou TBF. A TR estava mais cotada, pois continua vinculada ao restante dos financiamentos do SFH. Ela deverá ter prazo mínimo de 24 meses de aplicação. Quanto maior o prazo de poupança e maiores os depósitos, melhor será o financiamento (empréstimo) para a compra da casa própria.

TR

A Taxa Referencial continuará a existir, vinculada à poupança tradicional e aos empréstimos do SFH. O Banco Central deverá explicitar regras de seu uso, para que ela se restrinja apenas a contratos tipicamente financeiros.

Aluguel

A correção dos contratos continuará a ser anual, com o uso de qualquer índice de inflação, exatamente como é hoje. Ontem, ainda cogitava-se de proibir a inclusão de índices nos contratos, como forma de reforçar a livre negociação. Deverá pesar na decisão o fato de que o inquilino é a parte frágil nessa discussão.

SFH

Os financiamentos continuam vinculados à poupança tradicional. Como ela renderá menos, os recursos totais aplicados podem cair. Haverá a nova opção da poupança de longo prazo vinculada à compra da casa própria.

Impostos

Continuam vinculados à Unidade Fiscal de Referência (Ufir), com reajuste trimestral — a intenção do governo é transformá-lo em semestral em 1996 — pela variação do IPCA-E, índice de inflação calculado pelo IBGE.

FGTS

A correção continuará atrelada à TR, que rendeu 39,51% nos últimos 12 meses. A tendência, ontem, era de não usar a TJLP, que rende cerca de 23% ao ano, para evitar problemas políticos. A mudança deverá ocorrer futuramente, pois o governo não desistiu dela. Esta é uma forma de baratear o financiamento habitacional popular e reduzir os custos de pagamentos aos trabalhadores.

Salário Mínimo

Não será tratado na MP. Ele só terá correção em maio de 1996 e com aumento real (acima da inflação) para que o País se aproxime cada vez mais de cumprir a Constituição, a qual determina que seu valor deve ser suficiente para bancar ampla cesta básica de produtos e serviços.

Salário do Servidor

Não será tratado na MP. Já há determinação legal de que os gastos com a rubrica *pessoal e encargos sociais* não ultrapassem a 60% da arrecadação líquida (sem a verba que paga vinculações constitucionais e outros itens de gastos obrigatórios) do governo.

Contratos

Os contratos, como seguros, planos de saúde e previdência privada, deverão ter suas regras de reajustes anuais reforçadas, sendo possível aumentos antes desse prazo, em casos excepcionais, somente com autorização governamental.

Fundos de Investimento

Os fundos de Commodities, DI e FAF (Fundão) não deverão sofrer mudança agora, apesar de ser objetivo do governo acabar com aplicações que têm rendimento diário ou ampliar os prazos de saque. Isso será feito futuramente, junto com a queda da inflação.